

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS”

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passam a ter as seguintes denominações os logradouros abaixo discriminados:

- a) A rua que parte da rua Desembargador Canêdo e vai até a Rua Bomfim passa a denominar-se rua Capitão Evaristo de Carvalho;
- b) O trecho da rua a partir da Pça Cel Tiburcio até a divisa dos terrenos pertencentes à paróquia da Barra, denominar-se-á Rua Dr. Lídio ^a Bandeira de Melo;
- c) A rua aberta a partir da estrada do vermelho em frente ao prédio da residência do Sr. Luiz Múglia e que vai até as divisas dos terrenos do Sr. Manoel Clemente Pereira, denominar-se-á Prefeito Francisco Theodoro Filho;
- d) A rua aberta partindo da acima denominada Prefeito Francisco Teodoro Filho, denominar-se-á a Rua Padre Otoni;
- e) A rua que partindo da Rua Francisco Vermelho vai até a pequena praça , no local conhecido por Alto da Rádio, denominar-se-á Avenida Antonio Pereira Coelho;
- f) A rua que parte da Francisco Vermelho no local chamado Mina D'Água e vai até a rua que margeia o campo do operário F. Clube, denominar-se-á Rua Artur Miranda;
- g) A rua aberta que parte da rua Artur Miranda paralela a Francisco Vermelho e vai até encontrar a rua encoberta, denominar-se-á Avenida Amâncio Freitas;
- h) A rua aberta que parte da Avenida Antonio Pereira Coelho paralela à Amâncio de Freitas, denominar-se-á Genuíno Scoparo;
- i) A travessa ligando a Avenida Amâncio Freitas à Rua Genuíno Scoparo, denominar-se-á à Felipe Couri.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um.

Dante Bruno – Prefeito Municipal